ARAGUAÍNA
PREFEITURA MUNICIPAL
A CAPITAL ECCONÔMICA DO TOCANTINS

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA ESTADO DO TOCANTINS

ANO X - SEXTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2021 - Nº 2.312

SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO 1
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO 1
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO 3
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA, E LAZER 4
SECRETARIA DA FAZENDA, CIÊNCIA , TECNOLIGIA E INOVAÇÃO.. 5
SECRETARIA DA SAÚDE 6
CONTROLADORIA 6
PUBLICAÇÃO PARTICULAR 6

Prefeitura de Araguaína

Gabinete do Prefeito

Imprensa Oficial
http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ
Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins
Telefone: (63) 3411-7022 / 9949-6218
E-mail: diario.oficial@araguaina.to.gov.br

ATOS DO EXECUTIVO

PORTARIA 673, DE 20 DE MAIO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e Lei Complementar n.º 036/2015.

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal 1323/93 e da Instrução Normativa 002/2013, que estabelece os critérios e procedimentos para concessão de Afastamento Temporário e/ou Readaptação da Função aos servidores públicos municipais, após validação de Perícia Médica;

CONSIDERANDO o requerimento dos servidores a seguir nominados para inspeção da Perícia Médica Municipal no que pese ao afastamento temporário e ou readaptação da função;

CONSIDERANDO os resultados da Perícia da Junta Médica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - DEFERIR, aos servidores abaixo nominados, a partir da data da Perícia Médica, o AFASTAMENTO TEMPORÁRIO E/OU READAPTAÇÃO DA FUNÇÃO.

SERVIDOR	MAT.	DATA DA PERÍCIA	DATA FINAL DO PRAZO	SECRETARIA
Creuza Primo de Araújo Silva	288	14/05/2021	14/08/2021	Educação
Maria Francisca Alves Pedrosa	425	14/05/2021	14/11/2021	Educação
Maria Ântonia Pereira da Silva	888	14/05/2021	14/11/2021	Educação
Sueli Teles Carneiro	27727	14/05/2021	14/11/2021	Educação

Parágrafo Único: Fica suspensa a contagem de tempo para eventuais benefícios de Plano de Carreira.

Art. 2º - Fica estabelecido que no mês anterior ao final do prazo o servidor deverá procurar os setores de Recursos Humanos da sua Secretaria para retornar as suas atividades de origem ou agendar nova avaliação da Junta Médica Oficial para prorrogação do afastamento munido de toda documentação necessária e atualizada para nova perícia médica.

Art. 3º - Determinar à Secretaria da Administração que proceda com as anotações devidas.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

REFERENTE AO PROCESSO Nº 2474.0004184/2017

PROCESSO N.º 2474.0004184/2017, de 11/10/2017;
DESPACHO N.º 133/2020
DEVEDOR: Secretaria Mul. Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Administração
CREDORA: Elenir Maria Fernandes
OBJETO: Celebrar o presente TERMO DE ACORDO E PARCELAMENTO, REFERENTE A SALDO A RECEBER proveniente ao saldo de 270 (duzentos e setenta) dias de Licença Prêmio não gozada no exercício da função pública.
VALOR Á RECEBER: R$ 34.414.29 (trinta e quatro mil e quatrocentos e quatorze reais e vinte e nove).
DATA DA ASSINATURA: 13/10/2020
F.P: 1605.12.361.2055.23.99
E.D: 3.1.9.0.11.47.02
FICHA: 20210968
FONTE: 001000020

Secretaria Municipal de Administração, aos 11 dias do mês de maio do ano de 2021.

Publique-se

REJANE MOURÃO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 029/2019

ELISANGELA S. DE SOUSA MOURA
Secretária Mul. de Educação
Portaria 006/2021

FABIO FIOROTTO ASTOLFI:25171793875
Assinado de forma digital por FABIO FIOROTTO ASTOLFI:25171793875
Dados: 2021.05.24 17:35:19 -03'00'

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE PARCELAMENTO REFERENTE AO PROCESSO Nº 2020009048

PROCESSO N.º 2020009048, de 28/09/2020.
DESPACHO N.º 169/2020
DEVEDOR: Secretaria Mul. Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Administração
CREDORA: Gercina Rodrigues dos Santos Silva
OBJETO: Celebrar o presente TERMO DE ACORDO E PARCELAMENTO, REFERENTE A SALDO A RECEBER proveniente ao saldo de 360 (trezentos e sessenta) dias de Licença Prêmio não gozada no exercício da função pública.
VALOR Á RECEBER: R$ 103.820,52 (cento e três mil, oitocentos e vinte reais e cinquenta e dois centavos).
DATA DA ASSINATURA: 16/10/2020
F.P: 1605.12.361.2055.23.99
E.D: 3.1.9.0.11.47.02
FICHA: 20210968
FONTE: 001000020

Secretaria Municipal de Administração, aos 11 dias do mês de maio do ano de 2021.

Publique-se

REJANE MOURÃO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 029/2019

ELISANGELA S. DE SOUSA MOURA
Secretária Mul. de Educação
Portaria 006/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE PARCELAMENTO REFERENTE AO PROCESSO Nº 2020009053

PROCESSO N.º 2020009053, de 28/09/2020.
DESPACHO N.º 173/2020
DEVEDOR: Secretaria Mul. Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Administração
CREDOR: Luiz Gonzaga Lima de Sousa
OBJETO: Celebrar o presente TERMO DE ACORDO E PARCELAMENTO, REFERENTE A SALDO A RECEBER proveniente ao saldo de 243 (duzentos e quarenta e três) dias de Licença Prêmio não gozada no exercício da função pública.
VALOR Á RECEBER: R$ 19.245,92 (dezenove mil, duzentos e quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos).
DATA DA ASSINATURA: 28/10/2020
F.P: 16.1605.12.361.2055.23.99
E.D: 3.1.9.0.11.47.02
FICHA: 20210968
FONTE: 001000020

Secretaria Municipal de Administração, aos 07 dias do mês de maio do ano de 2021.

Publique-se

REJANE MOURÃO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 029/2019

ELISANGELA S. DE SOUSA MOURA
Secretária Mul. de Educação
Portaria 006/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE PARCELAMENTO REFERENTE AO PROCESSO Nº 2020005818

PROCESSO N.º 2474.0006833/2015, de 08/12/2015;
DESPACHO N.º 132/2020
DEVEDOR: Secretaria Mul. Educação.
SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Administração
CREDORA: Maria de Fatima Rocha
OBJETO: Celebrar o presente TERMO DE ACORDO E PARCELAMENTO, REFERENTE A SALDO A RECEBER proveniente ao saldo de 90 (noventa) dias de Licença Prêmio não gozada no exercício da função pública.
VALOR Á RECEBER: R$ 25.060,11 (vinte e cinco mil e sessenta reais e onze centavos).
DATA DA ASSINATURA: 13/10/2020
F.P: 16.1605.12.361.2055.23.99
E.D: 31.90.11.47.02
FICHA: 20210968
FONTE: 001000020

Secretaria Municipal de Administração, aos 11 dias do mês de maio do ano de 2021.

Publique-se

REJANE MOURÃO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 029/2019

ELISANGELA S. DE SOUSA MOURA
Secretária Mul. de Educação
Portaria 006/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE PARCELAMENTO REFERENTE AO PROCESSO Nº 2020005817

PROCESSO N.º 2020005817, de 24/06/2020.
DESPACHO N.º 053/2020
DEVEDOR: Secretaria Mul. Educação.
SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Administração
CREDORA: Maria Zilma Barbosa de Sousa Vilar
OBJETO: Celebrar o presente TERMO DE ACORDO E PARCELAMENTO, REFERENTE A SALDO A RECEBER proveniente ao saldo de 53 (cinquenta e três) dias de Licença Prêmio não gozada no exercício da função pública.
VALOR Á RECEBER: R$ 4.500,37 (quatro mil e quinhentos reais e trinta e sete centavos).
DATA DA ASSINATURA: 16/07/2020
F.P: 16.1605.12.361.2055.2399
E.D: 31.90.11.47.02
FICHA: 20210968
FONTE: 001000020.

Secretaria Municipal de Administração, aos 11 dias do mês de maio do ano de 2021.

Publique-se

REJANE MOURÃO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 029/2019

ELISANGELA S. DE SOUSA MOURA
Secretária Mul. de Educação
Portaria 006/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE PARCELAMENTO REFERENTE AO PROCESSO Nº 2018026092

PROCESSO N.º 2018026092, de 26/11/2018;
DESPACHO N.º 148/2020
DEVEDOR: Secretaria Mul. Educação.
SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Administração
CREDOR: Divino Nascimento Dos Santos
OBJETO: Celebrar o presente TERMO DE ACORDO E PARCELAMENTO, REFERENTE A SALDO A RECEBER proveniente ao saldo de 90 (noventa) dias de Licença Prêmio não gozada no exercício da função pública.
VALOR Á RECEBER: R$ 4.394,34 (quatro mil e trezentos e noventa e quatro reais e trinta e quatro reais);
DATA DA ASSINATURA: 28/10/2020
F.P: 16.1605.12.361.2055.2399
E.D: 3.1.9.0.11.47.02
FICHA: 20210968
FONTE: 001000020

Secretaria Municipal de Administração, aos 11 dias do mês de maio do ano de 2021.

Publique-se

REJANE MOURÃO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 029/2019

ELISANGELA S. DE SOUSA MOURA
Secretária Mul. de Educação
Portaria 006/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE PARCELAMENTO REFERENTE AO PROCESSO Nº 2020009055

PROCESSO N.º 2020009055, de 28/09/2020.
DESPACHO N.º 167/2020
DEVEDOR: Secretaria Mul. Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Administração
CREDORA: Gardene Mota das Chagas
OBJETO: Celebrar o presente TERMO DE ACORDO E PARCELAMENTO, REFERENTE A SALDO A RECEBER proveniente ao saldo de 360 (trezentos e sessenta) dias de Licença Prêmio não gozada no exercício da função pública.
VALOR Á RECEBER: R$ 100.240,44 (cem mil, duzentos e quarenta reais e quarenta e quatro centavos).
DATA DA ASSINATURA: 16/10/2020
F.P: 16.1605.12.361.2055.23.99
E.D: 3.1.9.0.11.47.02
FICHA: 20210968
FONTE: 001000020

Secretaria Municipal de Administração, aos 07 dias do mês de maio do ano de 2021.

Publique-se

REJANE MOURÃO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 029/2019

ELISANGELA S. DE SOUSA MOURA
Secretária Mul. de Educação
Portaria 006/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE PARCELAMENTO
REFERENTE AO PROCESSO Nº 2020009051

PROCESSO N.º 2020009051, de 28/09/2020.
DESPACHO N.º 171/2020
DEVEDOR: Secretaria Mul. Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Administração
CREDORA: Ivanilde Tenorio Silva
OBJETO: Celebrar o presente TERMO DE ACORDO E PARCELAMENTO, REFERENTE A SALDO A RECEBER proveniente ao saldo de 145 (cento e quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio não gozada no exercício da função pública.
VALOR Á RECEBER: R$ 41.816,60 (quarenta e um mil, oitocentos e dezesseis reais e sessenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 07/10/2020
F.P: 16.1605.12.361.2055.23.99
E.D: 3.1.9.0.11.47.02
FICHA: 20210968
FONTE: 001000020

Secretaria Municipal de Administração, aos 07 dias do mês de maio do ano de 2021.

Publique-se

REJANE MOURÃO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 029/2019

ELISANGELA S. DE SOUSA MOURA
Secretária Mul. de Educação
Portaria 006/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE PARCELAMENTO
REFERENTE AO PROCESSO Nº 2020009050

PROCESSO N.º 2020009050, de 28/09/2020.
DESPACHO N.º 174/2020
DEVEDOR: Secretaria Mul. Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Administração
CREDORA: Silvia Marques da Silva Sampaio
OBJETO: Celebrar o presente TERMO DE ACORDO E PARCELAMENTO, REFERENTE A SALDO A RECEBER proveniente ao saldo de 148 (cento e quarenta e oito) dias de Licença Prêmio não gozada no exercício da função pública.
VALOR Á RECEBER: R$ 45.221,69 (quarenta e cinco mil, duzentos e vinte e um reais e sessenta e nove centavos).
DATA DA ASSINATURA: 28/10/2020
F.P: 16.1605.12.361.2055.23.99
E.D: 3.1.9.0.11.47.02
FICHA: 20210968
FONTE: 001000020

Secretaria Municipal de Administração, aos 07 dias do mês de maio do ano de 2021.

Publique-se

REJANE MOURÃO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 029/2019

ELISANGELA S. DE SOUSA MOURA
Secretária Mul. de Educação
Portaria 006/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

A Superintendência de Licitações de Araguaína – TO, torna público que fará realizar na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Rua 25 de dezembro, nº 265, 1º andar, Centro, Araguaína – TO (Prédio da Prefeitura Municipal), a licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2021. Abertura dia 08.06.2021 às 16h00min. Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação imediata de elevador para atender público em geral e PNE (pessoas com necessidades especiais), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (063) 3411- 7004 e no guichê da CPL, no horário de 08h00min ás 12h00min e das 14h00min às 18h00min, RETIRADA DO EDITAL NO SITE: www.bnc.org.br.

Araguaína – TO, aos 21 dias de maio de 2021.

WASHINGTON LUIZ PEREIRA DE SOUSA
Superintendente de Licitações

ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2021 - SRP

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio de 2021, às 09h 30min, no auditório da licitação, situada na Rua 25 de Dezembro n° 265, Centro, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n° 612, de 08 de abril de 2021, integrada por Victor Nathan Araújo Aguiar - Pregoeiro, Jânio Espindula Gomes – Equipe de Apoio e Alan Silva dos Santos – Equipe de apoio, para análise e emissão de parecer sobre as propostas apresentadas no Pregão Presencial n° 013/2021 - SRP, referente à Formalização de ata de registro de preços para a aquisição de luminárias públicas LED, normatizada para aplicação na ampliação e expansão de obras de RDS-IP (rede de distribuição subterrânea de iluminação pública). As propostas foram analisadas pela Comissão Permanente de Licitação, e fundamentada no parecer técnico emitido pelo Superintendente de Energia e Iluminação Pública – Francivaldo Lopes de Oliveira, desta forma declaramos as propostas de todas as empresas participantes CLASSIFICADAS. A Comissão fixa a data do dia 26/05/2021 às 08h30min, para a continuidade dos trabalhos licitatórios. Nada mais havendo a ser tratado foi encerrada a reunião, cuja ata é assinada pelos seus integrantes.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

Victor Nathan Araújo Aguiar
Pregoeiro

Jânio Espíndula Gomes
Equipe de Apoio

Alan Silva dos Santos
Equipe de Apoio

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081
21 DE MAIO DE 2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pelo presente.

Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

Considerando a necessidade do Departamentos de Compra com a contratação de empresa especializada em aquisição de serra mármore a seco, com a finalidade de atender as demandas da Secretaria Municipal da Educação, por meio de dispensa de licitação.

Considerando que a empresa abaixo descrita, é a detentora do menor preço;

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no inciso II, do art. 75 da Lei de Licitações, da Lei Federal nº 14.133/21, em favor da Barros & Almeida LTDA-ME, CNPJ: 97.542.480/0001-54 no valor total ordinário de R$ 1040,00 (mil e quarenta reais), cuja despesa ocorrerá por conta do Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 16.1605.12.122.2006.2394; Elemento de Despesa: 449052; Fonte: 001000020; Ficha: 20210905.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ELIZANGELA SILVA DE SOUSA MOURA
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº06/2021

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA, E LAZER

EXTRATO DE ADESÃO

PROCESSO Nº 2021006995
ORGÃO GERENCIADOR: Secretária Municipal da Saúde.
ORGÃO ADERENTE: Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de INTERNET em protocolo TCP/IP e de VPN com protocolo IP/MPLS (Virtual Private Network Internet Protocol / Multiprotocol Label Switching); transmissão e recepção de dados - de forma redundante com Ponto de Troca de Trafego (PTT) de forma tridimensional. Que permita o tráfego de informações exclusivamente por meio de fibra ótica entre localidades a nível municipal simultaneamente, incluindo ponto de concentração (BackBone), pontos de conexão primários e secundários; acesso à rede mundial de computadores (Internet) em redundância, com Ponto de Troca de Trafego (PTT) de forma tridimensional, utilizando rotas alternativas geograficamente distintas entre concentradores; de segurança de acesso, dados e monitoramento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Incluindo implantação, instalação, equipamentos em forma de comodato, manutenção, monitoramento e serviços técnicos IN LOCO.
para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial: Nº 013/2020.
FORNECEDOR: MIDIX TECNOLOGIA EIRELI – ME
CNPJ/MF nº 19.318.873/0001-75
VALOR GLOBAL R$ 100.134,12 (Cem mil, cento e trinta e quatro reais e doze centavos).
VIGÊNCIA: 12 meses
DOTAÇÃO: FP: 25.2501.04.122.2006.2569; ED: 33903997; FICHA: 20211347; FONTE: 001000000.
SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer

Araguaína, Estado do Tocantins, 20 de maio de 2021.

Publique-se

JOSÉ APARECIDO DE SOUSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.
Portaria nº 011/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 016/2021
PROCESSO Nº 2021006995
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.
CONTRATADA: MIDIX TECNOLOGIA EIRELI – ME
CNPJ/MF nº 19.318.873/0001-75
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de INTERNET em protocolo TCP/IP e de VPN com protocolo IP/MPLS (Virtual Private Network Internet Protocol / Multiprotocol Label Switching); transmissão e recepção de dados - de forma redundante com Ponto de Troca de Trafego (PTT) de forma tridimensional. Que permita o tráfego de informações exclusivamente por meio de fibra ótica entre localidades a nível municipal simultaneamente, incluindo ponto de concentração (BackBone), pontos de conexão primários e secundários; acesso à rede mundial de computadores (Internet) em redundância, com Ponto de Troca de Trafego (PTT) de forma tridimensional, utilizando rotas alternativas geograficamente distintas entre concentradores; de segurança de acesso, dados e monitoramento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Incluindo implantação, instalação, equipamentos em forma de comodato, manutenção, monitoramento e serviços técnicos IN LOCO.
para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial: Nº 013/2020.
VALOR GLOBAL: R$ 100.134,12 (Cem mil, cento e trinta e quatro reais e doze centavos).
VIGÊNCIA: 12 meses
DOTAÇÃO: FP: 25.2501.04.122.2006.2569; ED: 33903997; FICHA: 20211347; FONTE: 001000000.
SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer

Araguaína, Estado do Tocantins, 20 de maio de 2021.

Publique-se

JOSÉ APARECIDO DE SOUSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.
Portaria nº 011/2021

PORTARIA/SEMECL Nº 074/2021

ARAGUAINA–TO, 20 de maio de 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pela presente portaria nº 011/2021, de 01/01/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, André Alves Bezerra de Almeida, matrícula Nº 43909, como fiscal e como suplente o servidor, Euverton Pereira Soares, matrícula nº 44361, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo 2021006995

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA
016/2021	MIDIX TECNOLOGIA EIRELI – ME - CNPJ/MF nº 19.318.873/0001-75

Objeto: Contratação de pessoa especializada na prestação de serviços de INTERNET em protocolo TCP/IP e de VPN com protocolo IP/MPLS (Virtual Private Network Internet Protocol / Multiprotocol Label Switching); transmissão e recepção de dados - de forma redundante com Ponto de Troca de Trafego (PTT) de forma tridimensional. Que permita o tráfego de informações exclusivamente por meio de fibra ótica entre localidades a nível municipal simultaneamente, incluindo ponto de concentração (BackBone), pontos de conexão primários e secundários; acesso à rede mundial de computadores (Internet) em redundância, com Ponto de Troca de Trafego (PTT) de forma tridimensional, utilizando rotas alternativas geograficamente distintas entre concentradores; de segurança de acesso, dados e monitoramento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Incluindo implantação, instalação, equipamentos em forma de comodato, manutenção, monitoramento e serviços técnicos IN LOCO.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;
II – anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;
III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;
IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;
VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;
VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX – manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;
X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JOSÉ APARECIDO DE SOUSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer
Portaria nº 011/2021

ANEXO III AO DECRETO Nº 114, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.

PORTARIA Nº 82/2021

O Ordenador de Despesas, José Aparecido de Sousa Oliveira, assim designado nos termos do ato da Portaria nº 011/2021, Secretário do Município, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que consta no Processo nº 2021003247.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Suprimento de Fundos, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Euverton Pereira Soares	CPF: 011.963.151-24
Endereço: Rua dos Motoristas	Bairro: Jardim Paulista
Cidade: Araguaína – TO	CEP: 77.809-270
Tel. Res.: (63) 99233-5410	Tel. Com.:
Cargo/Função: Coordenador	Portaria nº 494/2021

2. PLANO DE APLICAÇÃO

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
25.2501.04.122.2006.2569	3.3.90.30.96	Material de Consumo	4.000,00
25.2501.04.122.2006.2569	3.3.90.39.96	Prestação de Serviços – Pessoa Jurídica	1.000,00
25.2501.04.122.2006.2569	3.3.90.36.96	Prestação de Serviços – Pessoa Física	1.000,00
TOTAL			6.000,00

3. VALOR DO ADIANTAMENTO: R$ 6.000,00 (Seis mil reais).
4. PRAZO DA APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (Noventa) dias.
5. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (Trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.
6. Fica designado o servidor Euverton Pereira Soares, Portaria nº 494/2021, para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento/Suprimento de Fundos.
7. PROCEDIMENTOS GERAIS DO SUPRIMENTO
7.1 DAS NORMAS GERAIS:
7.1.1 Só devem ser pagas despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de realização, isto é, urgentes ou eventuais. Ex.: adquirir uma resma, sim, uma caixa de resmas,

não; aquisição de peça para retornar um aparelho ao funcionamento, sim, diversas peças para reformá-lo, não.
7.1.2 De forma alguma devem ser adquiridos bens e materiais permanentes com o suprimento;
7.1.3 VALOR MÁXIMO: o limite máximo de cada despesa de pequeno vulto é de R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais), ou seja, cada pagamento não poderá exceder a este valor;
7.1.3.1 Em casos excepcionais, em que haja comprovada urgência na resolução de fatos imprevisíveis, isto é, não possíveis de previsão no planejamento de aquisições normais, dada a sua quantidade ou sua característica inusitada (inesperada, exemplo: quebra de equipamento mesmo após a perfeita e tempestiva realização de manutenção preventiva), e que possam ocasionar prejuízos ao erário ou risco à integridade de pessoas (saúde, segurança, etc.) e bens públicos, poderão ser efetuadas aquisições acima do valor citado neste item (R$ 440,00).
7.1.3.2 Os casos excepcionais citados no item anterior deverão ser devidamente justificados no processo de prestação de contas, e, se for o caso, serão apensados documentos e demais dados que reforcem a caracterização da urgência e/ou emergência.
7.1.3.3 Para possibilitar uma perfeita aplicação do contido no § 1º deste artigo, o(a) responsável pelo suprimento deverá, obrigatoriamente, interagir com o(a) titular da Secretaria Municipal de Controle Interno para dirimir possíveis dúvidas.
7.1.4 É vedado o fracionamento de despesa ou do documento comprobatório para adequação ao valor citado no item anterior;
7.1.5 PRAZO DE APLICAÇÃO: os recursos somente poderão ser aplicados dentro do prazo de aplicação, contado da data do crédito na conta corrente;
7.1.6 PLANO DE APLICAÇÃO: somente devem ser pagas despesas previstas na listagem do plano de aplicação.
7.2 DAS NORMAS FINANCEIRAS
7.2.1 Não efetuar saque na conta corrente do suprimento, salvo em comprovada urgência, devidamente justificada no processo;
7.2.2 Todos os cheques deverão ser emitidos com cópias nominais aos credores, com indicação do banco sacado, número do cheque e referência dos documentos comprobatórios (número, da nota fiscal etc.);
7.2.3 Os cheques devem ser preferencialmente cruzados;
7.2.4 Não emitir cheques “pré-datados”;
7.2.5 Se houver valor não utilizado (sobrar dinheiro), este deve ser depositado à conta que originou os recursos do suprimento, num prazo máximo de 03 (três) dias, a contar da data do término do período de aplicação. Confirmar o número da conta corrente para o depósito de devolução com o(a) Secretário(a) da Fazenda.
7.3 DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA: Para que tenham validade as notas fiscais ou demais documentos deve-se obedecer ao seguinte:
7.3.1 Devem ser ATESTADAS pelo responsável constante da portaria, com aposição de seu carimbo de assinatura;
7.3.2 o credor aplicará CARIMBO DE RECEBEMOS na nota fiscal;
7.3.3 Quando forem gastos relativos a veículos, deve constar no corpo da nota fiscal: placa, modelo e quilometragem;
7.3.4 As notas fiscais devem ser originais e em primeiras vias, em nome da prefeitura, carbonadas (verso) e sem quaisquer emendas ou rasuras.
7.4 DAS PENALIDADES E PRECAUÇÕES:
7.4.1 As despesas que não obedecerem às recomendações e ordenanças supra, bem como as determinações da legislação vigente, serão reembolsadas pelo(s) responsável(is) pelo suprimento;
7.4.2 Não é obrigatório fazer cotações, mas as despesas consideradas acima dos valores de mercado (superfaturadas) poderão causar sanções ao(s) suprido(s);
7.4.3 A Secretaria de Controle Interno ficará à disposição para dirimir quaisquer dúvidas sobre suprimento de fundos.
7.5 MONTAGEM DO PROCESSO:
7.5.1 O processo de prestação de contas, que é o mesmo da liberação do suprimento, deve obedecer à seguinte sequencia de montagem: 1º portaria e plano de aplicação; 2º notas de empenho; 3º ordens de pagamento; 4º relação das despesas realizadas; 5º cópias de cheque / notas fiscais; 6º extrato bancário completo;
7.5.2 Os documentos serão apresentados em ordem cronológica e numerados pelo responsável.

Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, em Araguaína - TO, aos 20 dias do mês de maio de 2021.

José Aparecido de Sousa Oliveira
Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer
Portaria nº 011/2021

SECRETARIA DA FAZENDA, CIÊNCIA , TECNOLIGIA E INOVAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 186/2021
Taxa de Verificação de Regularidade do Estabelecimento – TLF/TVRE
PROCESSO SMF/DFT/ 94/2021

RAZÃO SOCIAL	MARCIA LOPES DE OLIVEIRA - ME		
NOME FANTASIA	MARCIA MODAS		
ENDEREÇO	RUA 15 DE NOVEMBRO, 684, SETOR CENTRAL		
CEP	77804-100	**MUNICÍPIO**	ARAGUAÍNA - TO
CPF/CNPJ	24.817.821/0001-83	**INSC. MUNICIPAL**	19.413

RELATO FISCAL

Por meio da Auditoria Fiscal realizada pela Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento à Ordem de Serviço – OS de nº 94/2021, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação tributária, acima qualificado, deixou de recolher a Taxa de Licença de Localização – TLL referente ao exercício de 2016 e a Taxa de Verificação de Regularidade do Estabelecimento - TVRE referente ao exercício de 2017. Faz parte deste Auto de Infração o Mapa de Apuração e o Termo de Encerramento de Fiscalização.

- **O Fato Gerador**: É o exercício regular do poder de polícia ou a utilização, efetiva, de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição, e encontra-se tipificado nos artigos 145, 146, inciso I, §1º, alíneas “a” e “b”, 147, incisos I e II, 148, 153, §1º da Lei 1.134 de 30 de dezembro de 1991, combinado com art. 377, incisos I e II, 378 da Lei Complementar 058 de 30 de dezembro de 2017.

- **A Base de Cálculo**: foi apurada com base nos seguintes decretos;
  Decreto 399/2015 de 28/12/2015, anexo II, tabela I, a.1, e tabela II, a.1, para 2016;
  Decreto 477/2016 de 30/12/2016, anexo II, tabela I, a.1, e tabela II, a.1, para 2017;

DISPOSIÇÃO LEGAL INFRINGIDA E PENALIDADE APLICÁVEL

- **Infrações**: O contribuinte infringiu o artigo 150, inciso I, alínea “a”, inciso II, alínea “a”, da Lei 1.134/91, combinado com o art. 380, inciso I, alínea “a”, e inciso II, alínea “a”, da LC 058/17.
- **Penalidades**: Os créditos vencidos sofrerão correção mensal pelo IPCA, com base nos coeficientes de atualização. E ainda, sofrerão a incidência de juros de mora à razão de 1% (um por cento) ao mês, conforme o artigo 447, § único, da LC 058/2017.

DESCRIÇÃO DO CRÉDITO

Multa aplicada sobre o crédito corrigido conforme o art. 114, incisos I ao VII § 1º da LC 017/13 cumulado com o art. 446, § 2º, incisos I ao VII da LC 058/17, seguindo os termos dos vencimentos estipulados pelo Calendário Fiscal do Município.

Espécie	Crédito Tributário
TVRE	446,85
Correção Monetária	92,49
Juros	249,34
Multa	215,73
Total	**1.004,41**

INTIMAÇÃO

NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, a contar da data de ciência, fica o contribuinte intimado a:
A) Pagar o Crédito Tributário;
B) Parcelar o Crédito Tributário;
C) Impugnar o Lançamento.
O não cumprimento da exigência legal acarretará na lavratura do Termo de Revelia, sendo considerados verdadeiros os fatos lançados no Auto de Infração, promovendo ainda a imediata inscrição na Dívida Ativa, conforme Inciso I, Parágrafo Único do Artigo 200 da Lei Complementar da lei complementar 058/2017.

AUTORIDADE FISCAL

NOME: LUIZ ROBERTO ANDRADE DE ARAÚJO FILHO	**LOCAL**: ARAGUAÍNA – TO
MATRÍCULA: 46.557	**DATA:** 14/05/2021
ASSINATURA:	**HORA:** 14:54

CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVELOU REPRESENTANTE LEGAL.

NOME:	**DATA:**
	CPF:

SIMPLIFICA: TOP1700713552 DE 29/09/2017
PROCESSO ADM: 2020006108 DE 02/07/2020
INTERESSADO: MARCIA LOPES DE OLIVEIRA - ME
ASSUNTO: BAIXA CADASTRAL

Encaminha-se à Coordenação de Tributos o Relatório Circunstanciado:

I - DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL	MARCIA LOPES DE OLIVEIRA - ME
CNPJ/CPF	24.817.821/0001-83
ENDEREÇO	RUA 15 DE NOVEMBRO, 684, SETOR CENTRAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	19.413
INÍCIO DE ATIVIDADE	17/05/2016

II - DA DILIGÊNCIA

Após análise documental constatamos que a contribuinte exercia atividade de Comércio e Confecções, Vestuário, Roupas, Calçados, Bolsas, Cintos e Congêneres, e outros, solicitando baixa de suas atividades conforme dados acima. O período fiscalizado foi de 17/05/2016 a 29/09/2017.

III - DA VERIFICAÇÃO FISCAL

DO ISSQN
Quanto ao ISSQN - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, informamos que o contribuinte acima qualificado é do ramo de Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios, e outros. Portanto, sem incidência de ISSQN.

DO ALVARÁ DE LICENÇA/TLL E TVRE
A contribuinte encontra-se em débito em relação à Taxa de Licença para Localização – TLL do exercício de 2016 e à Taxa de Verificação de Regularidade do Estabelecimento – TVRE, atinente ao exercício 2017, sendo lavrado o Auto de Infração de nº 186/2021.

DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS
Não houve aplicação de penalidades

DA ANÁLISE DO PEDIDO DE BAIXA
A contribuinte entrou com pedido de baixa cadastral e conforme documentos anexos, entre **17/05/2016 a 29/09/2017,** encontra-se com débitos referentes às obrigações tributárias do município. Porém, ressaltamos a necessidade dos departamentos de Cadastro e Dívida Ativa emitirem parecer quanto aos demais tributos de competência municipal.

IV - DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, opinamos pelo **INDEFERIMENTO** do Pedido de Baixa em relação à TLL e à TVRE do contribuinte acima descrito, até a quitação do débito mencionado. Ressaltamos que o presente Parecer de Baixa não impede que a Autoridade Competente, quando julgar necessário, abra nova fiscalização no período fiscalizado, desde que seja observado o Princípio da Decadência e da Bitributação.

Sendo o que temos a informar.
Encaminhe-se o referido processo de baixa à Coordenação de Tributos para as providências cabíveis.

Araguaína - TO, 14 de maio de 2021.

Luiz Roberto Andrade de Araújo Filho
Auditor Fiscal
Matrícula: 46.557

TERMO DE ENCERRAMENTO DE AÇÃO FISCAL - TEAF
PROCESSO Nº 94/2021

DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
NOME/RAZÃO SOCIAL	MARCIA LOPES DE OLIVEIRA - ME		
NOME FANTASIA	MARCIA MODAS		
ENDEREÇO	RUA 15 DE NOVEMBRO, 684, SETOR CENTRAL		
CEP	77804-100	**MUNICÍPIO**	ARAGUAÍNA-TO
CNPJ/CPF	24.817.821/0001-83	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL**	19.413

RELATO FISCAL

No exercício das atribuições do cargo de Auditor Fiscal, informamos a realização de procedimento fiscal em relação ao sujeito passivo acima identificado, relativo aos tributos de competência municipal.

O presente procedimento de auditoria fiscal iniciou com as lavraturas das seguintes peças fiscais:

- A Ordem de Serviços - OS de Nº 94/2021 de 14/04/2021;
- O Termo de Início de Ação Fiscal - TIAF de Nº 87/2021 de 20/04/2021.

O presente procedimento objetiva verificar o cumprimento das obrigações tributárias referente ao período desta ação fiscal, e que resultou na lavratura do auto abaixo, especificado, onde consta o valor do crédito tributário e o conhecimento do sujeito passivo para cumprir com as devidas exigências legais.

O valor apurado e lavrado em Auto de Infração é:

- **Nº 186/2021 (TVRE)** no valor de **R$ 1.004,41** (mil e quatro reais e quarenta e um centavos), de 14/05/2021;

Desta forma, fica o sujeito passivo supramencionado CIENTIFICADO da exigência tributária de que trata o auto acima, perfazendo um **Crédito Tributário** no valor total de **R$ 1.004,41** (mil e quatro reais e quarenta e um centavos).

Todavia, o presente Termo de encerramento de fiscalização, **não impede** que a Autoridade Competente, quando julgar necessário, abra nova fiscalização no período compreendido entre **17/05/2016 a 29/09/2017**, desde que, observado o Princípio da Decadência e da Bitributação.

Para suprir os efeitos legais, lavramos o presente termo em 03 (três) vias, assinado pelo (s) autuante(s) e pelo sujeito passivo ou seu representante legal, que, neste ato, recebe uma das vias.

AUTORIDADE COMPETENTE		**MATRÍCULA**
AUDITOR FISCAL	LUIZ ROBERTO ANDRADE DE ARAÚJO FILHO	46.557
ASSINATURA		**LOCAL:** ARAGUAÍNA - TO
		DATA: 14/05/2021

RECIBO		
NOME:		**DATA**
CPF:		

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA/GAB/SMS Nº 138, DE 19 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE DESIGNAR A SERVIDORA PARA RESPONDER COMO ENCARREGADA PELOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO PROGRAMA DE LEPTOSPIROSE, DOENÇAS DE VEICULAÇÃO HÍDRICA E SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DA GRIPE - SIVEP NA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 1.725/97.

CONSIDERANDO os princípios da publicidade e eficiência que, dentre outros igualmente importantes, norteiam os trabalhos da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o andamento junto aos processos administrativos e ações desta Secretaria Municipal de Saúde;

ONSIDERANDO que é dever do gestor zelar pela “coisa” pública e em obediência aos princípios que norteiam a administração pública;

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora, ZAINE BARBOSA DE CASTRO SOARES, Matricula nº 45768, inscrita nº CPF nº 040.917.921-38, para responder como Encarregada pelos Serviços de Saúde do Programa de Leptospirose, Doenças de Veiculação Hídrica e Sistema de Informação de Vigilância Epidemiologica da Gripe – SIVEP na Superintendência de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo de suas funções;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de Maio de 2021;

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 07/2021

CONTROLADORIA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021

A Controladora Geral do Município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pela presente.

Considerando os princípios que norteiam a Administração Publica legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

Considerando a possibilidade da contratação de serviços de treinamento de pessoal, por meio de inexigibilidade de licitação;

Considerando que os serviços prestados pela empresa abaixo descrita, se enquadra no art. 25 inciso II da lei 8.666/93 O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL

Considerando o Parecer Jurídico n°424/2021, emitido pela Procuradoria Geral do Município, pela legalidade da presente despesa por meio de inexigibilidade de Licitação;

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa INSTITUTO DE DIREITO APLICADO AO SETOR PUBLICO – IDASP, CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO SUPERIOR LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 29.484.148/0001-20, para a contratação de serviços de treinamento de pessoal, pelo valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), cuja despesa correrá por conta do Funcional Programática 04.124.2006.2.3.11, Elemento de Despesa 33.90.39.48, Fonte 0010, Ficha 20211200.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Allynie Paula B. Americo
Controladora Geral
Port. nº 621/2021

PUBLICAÇÃO PARTICULAR

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A CHÁCARA SANTA CECÍLIA, em nome do Sr. CÉLIO FERREIRA DA SILVA, cadastrado sob o CPF: 374.385.571-20, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, a Licença Ambiental de Regularização - LAR, para a atividade de AVICULTURA, no seguinte endereço: Chácara Santa

Cecília, Rodovia BR 153, KM 133, Povoado Pilões, Araguaína – TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA/TO nº 07/2005 e no Decreto Municipal de Araguaína 176/2019 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A E G J COMERCIO VAREJISTA, FABRICACAO E REPARACAO DE MOVEIS DE MADEIRA LTDA razão social da empresa, cadastrada sob o CNPJ 19.048.394/0001-86, com nome fantasia ELEGANCE MOVEIS, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, Licença Ambiental de Regularização (LAR), para a atividade de Fabricação de móveis com predominância de madeira, no seguinte endereço: Av. Contorno, nº 1.614, Quadra 19 Lote 12, Vila Goiás, 77.824-470, Araguaína-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA/TO nº 07/2005 e no Decreto Municipal de Araguaína 176/2019 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A ARACARNES - Associação dos Empresários do Comércio de Carnes do Tocantins razão social da empresa, cadastrada sob o CNPJ 29.351.414/0001-47, com nome fantasia ARACARNES, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, a Licença Ambiental de Regularização (LAR), para a atividade de abate de bovinos - frigorífico, no seguinte endereço Rodovia TO 222, s/n, Km 07, Barra da Grota, Araguaína - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA/TO nº 07/2005 e no Decreto Municipal de Araguaína 176/2019 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.